



FACESP - FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO
SOEVASF - SOC. DE DESENV. EDUC. CULT. E SOCIAL DO VSF LTDA.
CNPJ: 13.193.710/0001-27
CREDENCIAMENTO MEC PORTARIA Nº 676, DO D.O.U. de 18/07/2016
D.O.U. de 18/07/2016

EDITAL

VESTIBULAR TRADICIONAL

FACESP - 2023.1

CURSOS:
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO)
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)
PSICOLOGIA (BACHARELADO)



FACESP - FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO
SOEVASF - SOC. DE DESENV. EDUC. CULT. E SOCIAL DO VSF LTDA.
CNPJ: 13.193.710/0001-27
CREDENCIAMENTO MEC PORTARIA Nº 676, DO D.O.U. de 18/07/2016
D.O.U. de 18/07/2016

A Comissão Própria de Processo Seletivo – CPPS da Faculdade de Educação Superior de Pernambuco (FACESP), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento da Instituição, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o **SEMESTRE LETIVO 2023.1**, para os **Cursos de Graduação em Pedagogia (Licenciatura), Administração (Bacharelado), Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) e Psicologia (Bacharelado)**, na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

1. INSCRIÇÃO

1.1 O candidato fará o Processo Seletivo, **GRATUITAMENTE** optando pelo curso desejado e seu devido turno.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas *online* através do site www.facespedu.com.br, em qualquer dia da semana e qualquer horário ou de forma presencial, ou ainda, nos terminais fixos disponibilizados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - IES**, localizado na **Rua Matias de Albuquerque, nº 123, Gercino Coelho Petrolina – PE**, nos dias úteis a partir do dia **03 de Outubro de 2022 até o dia 20/12/2022**.

1.3 O candidato terá a opção de ingressar também por outras meios que são: **Nota do ENEM, Transferência Externa e Portabilidade de Diploma**, aderindo a **mesma promoção do aluno que passa pelo processo do VESTIBULAR TRADICIONAL**.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente.

3. CURSOS OFERTADOS

3.1 Os cursos ofertados para o processo seletivo serão os de Administração (Bacharelado), e Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Pedagogia (Licenciatura) e Psicologia (Bacharelado).

4. PROVA E RESULTADO

4.1 O Processo Seletivo constitui-se de uma avaliação, que visa medir o conhecimento adquirido.

4.2 A IES oferece ao candidato uma prova que consta de uma redação apresentada através de um texto dissertativo, com no mínimo 20 e máximo 30 linhas e prova objetiva de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos gerais, no total de 10 questões.

4.3 A prova será avaliada por dois examinadores independentes.

4.4 A data da prova deverá ser marcada pelo candidato e aplicada nos horários:

- **09h às 11h;**
- **14h às 17h;**
- **18h às 22h;**

4.5 O resultado do vestibular será divulgado no quadro de avisos e site da **FACESP – FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO**.

5. MATRICULA

5.1 O candidato aprovado terá até 48 horas após a divulgação do resultado para efetuar a matrícula, após esse período a IES não garante a continuidade de sua vaga.

5.2 O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente:

- **Cópia e original do certificado de conclusão do ensino médio, ou na sua falta, a declaração de conclusão do ensino médio e histórico escolar do ensino médio;**
- **Carteira de identidade;**
- **CPF;**
- **Cópia do comprovante de residência;**
- **02 (duas) fotos de tamanhos 3x4 iguais e recentes;**
- **Comprovante de pagamento da matrícula.**

5.3 Os candidatos menores de idade deverão efetuar suas matrículas acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos do Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

5.5 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

5.6 A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

5.7 O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, e confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

5.8 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentada por ele durante este processo seletivo, assim como, na matrícula.

6.2 Não será admitida a revisão ou a pedido de vista de provas deste processo.

6.3 As pessoas com deficiência, obrigatoriamente, deverão declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, assim como, deverão apresentar no ato de inscrição Laudo Médico, caso necessitem de acessibilidade específica, ou outro tipo de avaliação adequada no processo, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

6.4 Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar matrícula institucional, a qual valerá para o semestre seguinte **(2023.2)**.

Petrolina, 19 de outubro de 2022.